



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 137.090,05, Operação de Crédito do FUNDOPIMES, e dá outras providências.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 137.090,05 (cento e trinta e sete mil, noventa reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|               |  |
|---------------|--|
| 08            | SMOP   |
| 01            | SMOP – Administração                                     |
| 15            | Urbanismo  |
| 451           | Infra-estrutura urbana                                   |
| 4511          | Infra-estrutura urbana                                   |
| 1708          | Pavimentação de ruas – Bairro Germano Henke – FUNDOPIMES |
| 4.4.90.51-831 | Obras e Instalações                                      |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito do FUNDOPIMES.

Art. 3º Inclui no Plano Plurianual – PPA 2002-2005, Programa 451 – Infra-estrutura Urbana e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a “**execução de 11.000,60m² de pavimentação em pedra irregular no Bairro Germano Henke, no valor de R\$ 137.090,05**”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, em 16 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

**ROSEMARI ALMEIDA**,  
Secretária-Geral.

**IVAN JACOB ZIMMER**,  
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”